

-----ATA N.º 11/2018-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Então, e não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.841.456,21 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.924,41 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....11.007,65 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.277,54 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	163.130,62 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	4.239,74 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	142.310,35 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	77,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.624,16 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	35.551,72 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	13.297,06 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	3.660,16 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	871,34 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	988,46 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	242.569,85 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	508,58 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DENOMINADO “FESTIVAL ALTER CULTURFEST”, EM ALTER DO CHÃO / MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO.-**

-----Está presente o email, datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Município de Alter do Chão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Alter do Chão, vai realizar entre os dias doze (12) de maio e vinte e três (23) de junho de dois mil e dezoito (2018), o Festival Alter Culturfest.-----

De forma a promover este evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., autorização para colocação de pendões com a dimensão de 0,70 m x 1,00 m, na área geográfica do vosso Município, bem como, a isenção das respetivas taxas.-----

A colocação e posterior remoção dos pendões serão efetuadas pelos colaboradores do Município de Alter do Chão.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em: 1- Autorizar o Município de Alter do Chão, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Festival Alter Culturfest”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE DOIS (2) CARTAZES, CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE “TRIAL 4X4”, EM MAÇÃO / ASSOCIAÇÃO MAC TT – CLUBE TT DE MAÇÃO.-----**

-----Está presente o email datado de doze (12) de maio de dois mil e dezoito (2018), da

Associação MAC TT – Clube TT de Mação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, solicitar autorização para colocar dois (2) cartazes, na área da jurisdição desse Município, para divulgar o evento que vamos organizar no próximo mês de junho, comprometendo-nos a retirá-los logo assim que o evento terminar. Teremos em atenção na colocação dos mesmos, de forma a evitar a livre circulação de peões, diminuir a visibilidade dos utentes da via, bem como a utilização de estruturas de sinalização de trânsito para a sua fixação. Junto enviamos dois exemplares.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a Associação MAC TT – Clube TT de Mação, a proceder à afixação de dois (2) cartazes, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “TRIAL 4X4”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2– Informar a referida Associação, de que os cartazes, deverão ser retirados durante a semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA VIA PÚBLICA, EM PONTE DE SOR, NO LOCAL SITO JUNTO AO JARDIM DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO / EMPATHY VOICES, LDA.-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Empresa Empathy Voices, Lda, solicitando a cedência de espaço na via pública, em Ponte de Sor, em local sito junto ao Jardim do Campo da Restauração, para a colocação de uma Unidade Móvel de rastreio auditivo, gratuito, com cerca de 12 m2, mais uma tenda com 3 m2, para o dia doze (12) de junho de dois mil e dezoito (2018), das nove horas (09H:00) às vinte horas (20H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o espaço na via pública em Ponte de Sor, no local sito junto ao Jardim do Campo da Restauração, à Empresa Empathy Voices, Lda., para a colocação de uma Unidade Móvel de rastreio auditivo, com cerca de 12 m2, mais uma tenda com 3m2, para o dia doze (12) de

junho de dois mil e dezoito (2018), das nove horas (09H:00) às vinte horas (20H:00), mediante o pagamento da respetiva taxa de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO CONVÍVIO COM MÚSICA AO VIVO, EM MONTARGIL / MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DE MOTARD’S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de maio de dois mil e dezoito, de Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um almoço convívio com música ao vivo, em Montargil, nos dias doze (12) e treze (13) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia doze (12) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia treze (13) de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, destinada à realização do de um almoço convívio com música ao vivo nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO CONVÍVIO COM MÚSICA AO VIVO, EM MONTARGIL/ MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DE MOTARD’S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de maio de dois mil e dezoito, de Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, no qual requer a emissão de Licença

Especial de Ruído, para a realização de um almoço convívio com música ao vivo, em Montargil, nos dias doze (12) e treze (13) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia doze (12) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia treze (13) de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, destinada à realização do de um almoço convívio com músico ao vivo nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, em Fazenda, no período compreendido entre os dias um (1) e três (3) de junho, de dois mil e dezoito, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) do dia um (1) e as quatro horas (04H:00) do dia quatro (4) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, para a realização de Festejos Populares, em Fazenda, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Fazenda, no período compreendido entre os dias um (1) e três (3) de junho, de dois mil e dezoito, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) do dia um (1) e as quatro horas (04H:00) do dia quatro (4) de junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Prates, para a realização dos Festejos Populares, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, EM GALVEIAS / ERNESTO MORGADO MARQUES PEREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito, de Ernesto Morgado Marques Pereira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 12, em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um evento de música ao vivo, no Café Central, em Galveias, no dia doze (12) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ernesto Morgado Marques Pereira, destinada à realização de um evento com música ao vivo, em Galveias, no dia e horário indicados, mediante o pagamento

da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, EM GALVEIAS / ERNESTO MORGADO MARQUES PEREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito, de Ernesto Morgado Marques Pereira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 12, em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento de música ao vivo, no Café Central, em Galveias, no dia doze (12) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ernesto Morgado Marques Pereira, destinada à realização de um evento com música ao vivo, em Galveias, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias dois (2) e três (43) de junho de dois mil e dezoito, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois

(2) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia três (3) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias dois (2) e três (3) de junho de dois mil e dezoito, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois (2) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia três (3) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, UMA CARAVANA, DE MATRÍCULA P-30641, NA RUA DAS AMOREIRAS, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezasseis (216) de maio de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-

se que a caravana, com a matrícula P-30641, referida na informação, já não se encontra no espaço público (Rua das Amoreiras) É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (14/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA AMENDOEIRA, NÚMERO QUARENTA (40), EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número catorze (14) barra dois mil e dezoito (2018), datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezoito (18) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, compareceram na Rua da Amendoeira, número quarenta (40), na localidade de Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Brás da Costa Álvares e o Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de vinte e seis (26) de março último, encontrando-se ainda presentes no local, para além da reclamante, o representante do proprietário do prédio objeto de reclamação.-----

Após vistoria efetuada, constatou-se que a habitação propriedade da Senhora Maria Luísa Alves, apresenta no seu interior sinais de infiltrações, ao nível da empena lateral direita, na zona de contacto com o edifício alvo de reclamação, o qual se encontra bastante degradado, com a cobertura em ruínas, originando assim infiltrações não apenas no próprio edifício como também na construção adjacente.-----

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12, julga-se de notificar o proprietário do edifício alvo da reclamação no sentido de proceder com urgência, à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, verificadas no referido prédio.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do imóvel em causa, para que no**

prazo de trinta (30) dias, a contar da data de notificação, proceda com urgência, à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, verificadas no referido prédio; 2- Dar conhecimento da decisão à reclamante.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EDIFÍCIO VANDALIZADO EM PONTE DE SOR, NA RUA ESTRADA DE ABRANTES / E.N. 119, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de um (1) de março de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de uma ação de fiscalização na Rua Estrada de Abrantes / Estrada Nacional 119, verificou-se a existência de um edifício que se encontra em mau estado de conservação. Segundo relato de residentes no local, serve o mesmo para refúgio/dormitório e vandalismo, gerando um mal-estar e insegurança no local. Mais informo que o proprietário do edifício é a Direção-Geral do Património, com morada na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1604-098 Lisboa. È o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Encontra-se também presente o ofício número trezentos e oitenta (380), datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezoito, da ULSNA – Unidade de Saúde Pública de Portalegre – Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Face à informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, e após análise da mesma informamos o seguinte: -----

1- O local tal como se apresenta no momento, pode ser eventualmente um fator de risco para a saúde pública, quer pela prática de comportamentos inadequados ou de risco, quer pela possível presença no local de vetores de doenças ou de risco, quer pela possível presença no local de vetores de doenças transmissíveis, por vezes derivados desses comportamentos.-----

2- É nosso parecer que deve ser intimada a entidade proprietária do imóvel, a tomar medidas que impeçam o acesso ao imóvel (por exemplo o fecho de todos os vãos para o exterior).>>.-----

-----Igualmente se encontra a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Coordenador da Proteção Civil Municipal, Simão Luís Pechirra Velez, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício 3570, do Exmo. Vereador do Urbanismo do Município de Ponte de Sor, Luís Manuel Lopes Jordão Serra, solicitando parecer técnico relativo perigo para a saúde publica e segurança das pessoas, do prédio, sito na Estrada de Abrantes / EN 119, melhor caracterizado no **ponto 1**, conforme previsto no art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, emite-se a presente Declaração de Parecer consubstanciada em três pontos, nomeadamente, **1- Implementação e caracterização do prédio; 2-Metodologia de avaliação; 3- Conclusões.**-----

1- Implantação e caracterização do Prédio.-----

A caracterização do edifício está de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro.-----
O prédio está implantado na Estrada de Abrantes / EN 119, sem número de polícia, em área próxima do Hipermercado Intermarché, em Ponte de Sor. Está delimitado a Norte com a EN 119, a Sul e Oeste por quintais de área urbana e a Este por uma linha de água. Aparentemente trata-se de um edifício de Tipo III «administrativos», corresponde a “edifícios ou partes de edifícios onde se desenvolvem atividades administrativas, de atendimento ao público ou de serviços, nomeadamente escritórios, repartições públicas, tribunais, conservatórias, balcões de atendimento, notários, gabinetes de profissionais liberais, espaços de investigação não dedicados ao ensino, postos de forças de segurança e de socorro, excluindo as oficinas de reparação e manutenção”; O edificado é composto por duas estruturas, sendo uma o edifício principal e um segundo edifício, aparentemente, para a apoio à atividade. Ambos apresentam um piso único ao nível do solo, sendo considerados de altura baixa, com cerca de 3 metros de altura (*art.º 8.º Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 novembro*). É um edifício enquadrável na 1ª categoria de risco. (*art.º 12.º Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 novembro*).-----

2- Metodologia da avaliação.-----

Foi executada uma análise da localização e implantação geográfica através do programa “Google Earth” (Imagem 1 a 3).-----

Seguiu-se uma visita “in loco”, com análise e registo fotográfico de todo o edifício (Foto

1 a 4).-----

Por último, com recurso aos dados recolhidos no local e imagens registadas, foi possível concluir sobre a integridade do edificado e potencial de risco coletivo.-----

3- Conclusões.-----

Consequente aos dados expressos no ponto anterior, apresentamos as seguintes conclusões referentes aos dois edifícios em análise:-----

1. Ambos os edifícios apresentam elevada degradação geral pela evidente falta de utilização e manutenção;-----

2. O avançado na cobertura do edifício principal apresenta uma perda de matéria, eventualmente, em consequência de repetidas infiltrações de água da chuva, que não permite garantir a sua estabilidade.-----

3. Os edifícios não possuem portas nem janelas, tem sido utilizado por “alheios” como local para efetuarem necessidades fisiológicas.-----

a. Em ambos os edifícios existem dejetos, quer de humanos, que de animais roedores e materiais diversos que se constituem como focos de infeção e contaminação, com potencial perigo para a saúde pública.-----

Pelo exposto, sugere-se a aplicação das medidas de mitigação seguintes:-----

1.ª - Aplicação imediata de barreiras e/ou sinalização de segurança e limitação de acesso, em redor aos edifícios;-----

2.ª - Emissão imediata de ordem de demolição dos edifícios.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitido pela ULSNA – Unidade Local de Saúde do Alentejo e do Coordenador da Proteção Civil, deliberou: 1- Notificar o proprietário do edifício que é a Direção – Geral do Património, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar a data da notificação, proceda à aplicação imediata de barreiras e/ou sinalização de segurança e limitação de acesso em redor dos edifícios e posteriormente à imediata demolição dos edifícios.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra,**

efetuou a seguinte declaração de voto: << 1- As vistorias periciais são determinadas pela Câmara Municipal, cuja comissão é constituída por três elementos, dois dos quais com competências técnicas para assinar projetos; 2- Não considero correta a opção de demolição daquele exemplar arquitetónico que é património local e constitui património de interesse público; 3- Considero que uma vez mais não estão salvaguardadas todas as premissas legais, necessárias à resolução deste tipo de problemas urbanos cuja preocupação partilho e que se devem conciliar com as políticas de reabilitação e regeneração urbana implementadas pela Câmara Municipal.>>.-----

-----O Senhor Vereador Luis Manuel Jordão Serra, esclareceu: << Foram encetados contactos com os proprietários do edifício, para proceder à aquisição do mesmo e obviamente também para que sofresse as obras necessárias à sua conservação. Há uma década aproximadamente que tentamos resolver este problema, à semelhança daquilo que fizemos com a Casa dos Magistrados o Antigo Edifício da Casa do Povo de Ponte de Sor, o edifício da Casa do Povo de Montargil entre outros. É preocupação da Câmara Municipal intervir ao nível da reabilitação urbana, no que concerne à salubridade, segurança e estética. Neste caso como é patente nos pareceres do Delegado de Saúde e da Proteção Civil, é traçado um caminho que visa uma intervenção nesses domínios. Protelar o problema indefinidamente era mais fácil mas não nos parece que seja a solução correta. Todo o processo está suportado de acordo com a legislação em vigor, aliás como sempre acontece na Câmara Municipal.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / JOAQUIM SILVA AUGUSTO.-**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor Joaquim Silva Augusto, com residência na Rua do Comércio, n.º 135, em Couço, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que

Ihe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico denominado de “Courela de Santo André”, inscrito na matriz cadastral da Freguesia de Montargil, **sob o artigo n.º 5, da Secção RR, a qual consiste em adjudicar na porção 1/3 a Joaquim Silva Augusto, 1/3 a Hermínio Gabriel Augusto e 1/3 a Rosa Amélia Mendes Costa.>>.**-----

-----Está também presente a informação datada de quinze (15) de maio de dois mil e dezoito, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, denominado Courela de Santo André, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo número 5, da Secção RR, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei nº 64/2003, estabelece, no seu artigo 54º, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos” ser precedida de “parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”.- Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 4º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade

ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer favorável no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade referente ao prédio rústico, acima identificado, a qual consiste na criação de três quotas indivisas, cada uma de um terço, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade pretendida (três quotas indivisas cada uma de um terço), dele constando da mesma tal como pretendida “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL (239/2000) / JOAQUIM GABRIEL DOS SANTOS GOMES.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de quinze (145) de maio de dois mil e dezoito (2018), de Joaquim Gabriel dos santos Gomes, sobre o referido assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Joaquim Gabriel dos Santos Gomes, contribuinte fiscal n.º 153558172, com residência na Avenida Marginal, n.º 79, 7400-224 Ponte de Sor, na qualidade de atual proprietário do prédio de quatro (4) pisos sito na Rua Vaz Monteiro , n.º 24, em Ponte de Sor, com o artigo matricial 3876, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob a ficha 4135 e ao qual correspondem os processos de obras em epígrafe, pela presente vem expor o seguinte. O edifício foi inicialmente inscrito na matriz em 1937, tendo sido objeto de modificação em 1982, a qual por razões que se desconhecem não foram concluídas: mais tarde (2000) nova modificação foi solicitada a qual mais uma vez e até à data em questão também não foi concluída. Considerando que o edifício se enquadra no âmbito da A.R.U., uma vez que é minha pretensão reabilitar o edifício no âmbito do programa de reabilitação urbana do Município de Ponte de Sor com os apoios do Programa IFRRU 2020 e considerando que até à data não foi declarada a caducidade do processo de obras 293/2000, vem solicitar a V. Exa., que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas pelo período de doze (12) meses para conclusão dos respetivos trabalhos. Em face do exposto, aguardando a melhor boa vontade de V. Exa.>>.

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezassete (17) de maio de dois mil e dezoito (2018), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma vez que se verificam os requisitos constantes do artigo 88.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16/12, nada há opor ao requerido m termos legais, pelo que pode ser deferida a pretensão.>>.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo número duzentos e noventa e três barra dois mil (293/2000); 2- Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo de doze (12) meses para efeitos de requerer a Licença de Obras Inacabadas, tal como indicou e que entende ser o necessário para estarem criadas as condições para a prossecução da sua pretensão.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO ESTRATÉGICO DO

“PACT – PARQUE DO ALENTEJO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA / UNIVERSIDADE DE ÉVORA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 125/GabReit/2018, datado de trinta (30) de abril de dois mil e dezoito (2018) da Universidade de Évora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da revisão estatutária promovida pelo “PACT – Parque do Alentejo de Ciências e Tecnologias, S.A.”, foi criado o Conselho Estratégico, órgão consultivo dos demais órgãos sociais, com o objetivo principal de propor a estratégia global do PACT e que será composto por “até 20 membros”, representando os atores da região relacionados com a missão do Parque. Neste contexto e cumprindo o mandato que me foi atribuído na última reunião da Assembleia Geral, é com enorme satisfação que formulo o convite a V. Exa., para que a “Câmara Municipal de Ponte de Sor” se faça representar ao mais alto nível no Conselho Estratégico do PACT – Parque do Alentejo de Ciências e Tecnologias, S.A.”, convicta dos valiosos contributos que esta participação não deixará de aportar ao Parque em particular e, em última instância, à própria Região do Alentejo. Na expectativa da aceitação de V. Exas. ao convite ora formulado, apresento os meus melhores cumprimentos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o referido convite para participação no Conselho Estratégico do PACT – Parque do Alentejo de Ciências e Tecnologias, S.A.”, devendo a Câmara Municipal ser representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário ou em sua substituição pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Corria Silva Alves.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO PESADO, DE MATRÍCULA 45-40-PP, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO PESADO / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.-----**

-----Está presente o email datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o seu veículo pesados, com a matrícula 45-40-PP, no dia dezasseis (16) de maio do corrente ano, para transporte de equipamento

pesado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado, até quarenta (40) toneladas, nos dias indicados, devendo ser informada a Guarda Nacional Republicana de Montargil, da situação e pedir-lhes colaboração sempre que possível, no sentido de serem cumpridos tais pressupostos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM OS VEÍCULOS PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS / VÍTOR GOMES TRANSPORTES E COMÉRCIO, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), de Vitor Gomes Transportes e Comércio, Unipessoal, Lda., solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com os seus veículos pesados, com as matrículas indicadas, para transporte de produtos agrícolas, no período compreendido entre os dias catorze (14) a dezassete (17) de maio do corrente ano, no horário indicado entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte horas (20H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Empresa, Vitor Gomes Transporte e Comércio, Unipessoal, Lda, no sentido de efetuarem o transporte de produtos agrícolas, com os veículos pesados, até quarenta (40) toneladas, nos dias e horários indicados, devendo ser informada a Guarda Nacional Republicana de Montargil, da situação e pedir-lhes colaboração sempre que possível, no sentido de serem cumpridos tais pressupostos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----NOTIFICAÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO, SENHOR BRUNO GOMES, RELATIVA AO PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRA A SENHORA ANA CATARINA SILVA BATISTA / EURICO HEITOR CONSCIÊNCIA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito, de Eurico Heitor Consciência & Associados – Sociedade de Advogados, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para vosso conhecimento, segue em anexo a notificação que recebemos do Agente de Execução. Em face do teor da informação prestada, parece confirmar-se que a Executada não tem bens penhoráveis (dos três automóveis registados, um já está penhorado pelas Finanças e os outros dois têm mais de vinte (20) anos). Em nosso entender, o prosseguimento da Execução apenas irá implicar mais despesas para o Município. No entanto agradeço que me digam se o Município pretende que se requeira a penhora dos referidos dois (2) veículos (de matrículas BJ e HS dos anos de 1992 e 1996). Em caso afirmativo, convinha tentar saber se ainda estão a circular e se têm algum valor comercial. Em alternativa, podemos requerer a extinção da execução por inexistência de bens penhoráveis.>>.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de dezasseis (16) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao presente processo, atendendo a que a deliberação da Câmara Municipal de 11/04/2018, apenas foi no sentido de não prosseguir com a penhora do quinhão hereditário da ora executada, e perante estes novos factos de que os automóveis da executada não terão valor financeiro, corroboramos o entendimento do Dr. Rui Consciência, de que o prosseguimento da presente execução, apenas implicará mais despesas para o Município. Pelo que, somos da opinião que o presente assunto deverá ir à apreciação da Câmara Municipal, para eventual requerimento de extinção de execução, atendendo a que tal tomada de decisão será mais consentânea com a defesa dos interesses financeiros do Município.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e no que diz respeito ao desenvolvimento do mesmo, referente à deliberação tomada em nove de novembro de dois mil e dezasseis, tendo em consideração a última informação jurídica prestada, acima transcrita e inerente ao processo, deliberou: 1- Requerer a extinção

da execução por inexistência de bens penhoráveis; 2- Dar conhecimento da decisão à Empresa Eurico Heitor Consciência & Associados – Sociedade de Advogados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, RELATIVO À LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARGETAS E SUMIDOUROS E ESPAÇOS VERDES.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício número oitocentos e vinte (820), datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezoito, da Jnta de Freguesia de Galveias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, e de acordo com o solicitado por V. Exas. junto enviamos em anexo um exemplar do Acordo de Execução em referência assinado entre esta Junta e o Município de Ponte de Sor, com entrada em vigor no dia quinze (15) de maio de dois mil e dezoito (2018).--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE DISPENSA DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA PRESIDIREM A DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS / MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO.-----

----Está presente o ofício com a referência 1410 – 2018/250.10.101/6, datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, do Município de Alter do Chão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendendo esta Câmara Municipal iniciar dois procedimentos concursais, solicito a V. Exa. a dispensa de dois Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para presidir aos mesmos:-----

- procedimento concursal para o preenchimento de seis (6) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiros de vias municipais), na modalidade da relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo;-----

- procedimento concursal para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliares de ação educativa), na modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de maio do ano de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Correia, informando que estão disponíveis para integrar os referidos procedimentos concursais os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e José António Costa, Técnico Superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP 1) – ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do art.º 10.º e n.º 3, do art.º 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos Serviços da Administração Autárquica, o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, anexo, os Relatórios de Avaliação das Diversas Unidades Orgânicas, para ratificação da Câmara Municipal.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na classificação do desempenho das várias Unidades Orgânicas (SIADAP 1) de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROFLORESTAL DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / AFLOSOR - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente o ofício datado de nove (9) de maio, da AFLOSOR – Associação de Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, solicitando apoio logístico mencionado e descrito no referido ofício, para a realização da VI Feira Florestal a decorrer

entre os dias seis (6), sete (7) e oito (8) de julho do corrente ano, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado e datado de dezoito (18) de maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sugerindo a realização da VI Feira Agro-Florestal de Ponte de Sor, com a disponibilização do apoio logístico indicado no referido despacho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dado o enorme sucesso que foram as anteriores edições do certame, sugere-se a realização da VI Feira Agroflorestal. Decorrerá por ocasião das Festas da Cidade de dois mil e dezoito (2018), entre os dias seis (6), sete (7) e oito (8) de julho, com organização da Aflosor – Associação dos Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, com o apoio do Município de Ponte de Sor.--- Este evento, visa divulgar todo o sistema agroflorestal diversificado, que envolve uma multiplicidade de atividades e profissionais. A feira pretende ser um espaço vivo, na Zona Ribeirinha, junto às Piscinas Municipais descobertas. Terá demonstrações, degustações, animação musical, performances ao ar livre e ainda um colóquio a decorrer no Centro de Artes e Cultura. A feira dirige-se a todos os agentes do setor, agricultores, empresários, técnicos, investigadores, decisores políticos e principalmente ao público em geral.----- Assim, foi solicitado o apoio do Município nos termos do ofício em anexo. A informação relativa aos custos associados a este evento será prestada aquando da informação das Festas da Cidade de dois mil e dezoito (2018), estimando-se desde já que sejam muito similares ao ano transato.-----

Continuamos a promover e divulgar as atividades económicas e particularmente o sistema agroflorestal, determinante para a economia regional. Este evento responde claramente a este desígnio assumido pelo atual Executivo e, como tal, interessa consolidá-lo e afirmá-lo no panorama regional.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves deliberou, disponibilizar toda a logística pretendida pela Aflosor – Associação dos Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, para a realização da VI Feira Agro – Florestal, em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA FARTURAS E OUTROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).---

-----Está presente o Processo com os Requerimentos de cedência de espaço, durante as Festas da Cidade, para venda ambulante de farturas, pipocas, algodão doce, entre outros, na Rua Perpendicular à Avenida Manuel Pires Filipe, junto aos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, nomeadamente:-----

RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Etelvina Canas Caniceira Fontelas, Laurinda Mariana Pereira Santos Silva e Rute Caniceira Rodrigues-----

NÃO RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Rita Marisa Porfírio Galinha (Sobral de Monte Agraço), João Simões.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir tal como nos anos anteriores os lugares aos residentes em Ponte de Sor e informar os requerentes não residentes em Ponte de Sor, que não existe lugar disponível, no entanto poderão concorrer a um lugar na Feira de Outubro, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE NOVE (9) TROFÉUS, DESTINADOS ÀS DISTINÇÕES DE ATLETAS NAS VÁRIAS SECÇÕES (FUTEBOL, BTT, PESCA, ATLETISMO), AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO DE TRIGÉSIMO OITAVO (38.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2018/027.1, datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No próximo dia dois (2) de junho, sábado, o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, organiza a Festa do seu trigésimo oitavo (38.º) aniversário. À semelhança do ano passado, agendámos uma sessão solene de comemoração do 38.º aniversário, para as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), de sábado, na qual gostaríamos de atribuir as distinções de atletas do ano, das nossas várias secções (Futebol, BTT, Pesca, Atletismo). Deste modo, o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, vem pedir a V. Exa. nove (9) troféus, para a entrega aos vários atletas, sendo que se os troféus forem cedidos, enviaremos relação com

os nomes para serem gravados nos troféus como foi no ano passado.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência dos nove (9) troféus ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a serem elaborados no FABLAB.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO DE TRIGÉSIMO OITAVO (38.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2018/031.1, datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, neste momento está a organizar a Festa do seu trigésimo oitavo (38.º) aniversário, que irá decorrer no próximo dia dois (2) de junho, na sede da colectividade. Nesse sentido, vimos por este meio solicitar a V. Exa., o empréstimo de diversos materiais que necessitamos para a utilização na referida Festa, nomeadamente: - quatro (4) cancelas / grades para fecharmos o recinto da festa; - quatro (4) contentores do lixo; - uma (1) alcatifa para meter no chão para os Grupos de dança atuarem; - Sacos de lixo.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, referindo que em relação em assunto informa que não há inconveniente atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência de todos os materiais, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização da referida Festa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL DE LOGÍSTICA, PARA A

REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO VIGÉSIMO OITAVO (28.º) ANIVERSÁRIO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE (A.F.A.T.I.).-----

-----Está presente o ofício número quarenta e cinco (45), datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (A.F.A.T.I.), dando conhecimento que vai realizar nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de junho do corrente ano, as comemorações do vigésimo oitavo (28.º) aniversário, em Foros do Arrão, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte material: - palco (10x10m) e sua montagem; - iluminação exterior, lâmpadas e fio (200m), uma (1) aparelhagem de som e microfones; duas (2) casas de banho exteriores; - - quatro (4) chapéus-de-sol, bem como transporte do material solicitado a colocar nas instalações.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luis Martins, informando que existia disponibilidade em atender ao solicitado exceto o empréstimo de som e microfones.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o material pretendido exceto a aparelhagem de som e microfones, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (A.F.A.T.I.), para a realização das comemorações do vigésimo oitavo (28.º) aniversário, da Instituição, nos dias indicados, em Foros do Arrão.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ATUALIZAÇÃO DE RENDAS DA HABITAÇÃO, DOS IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito (2018) sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Maria Rosa Branquinho, referindo que de acordo com a cláusula quarta (4.ª) dos Contratos de Arrendamento da Habitação Social – Realojamento 221, o cálculo do valor da renda é atualizado de acordo com o Decreto – Lei n.º 81/2004, de 19 de dezembro, tendo como base a declaração de rendimentos do agregado familiar, apresentado anualmente pelos

arrendatários, sendo que após os cálculos efetuados, baseados nesses mesmos rendimentos apresentados e com a utilização da ficha do IRHU disponibilizada para o efeito, é indicado o valor mensal das respetivas rendas, dos arrendatários, lista essa que se indica e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a referida atualização das rendas da habitação social, nos valores indicados na referida informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA / LOCATÁRIO: JOSÉ MANUEL FERREIRA VALADOR.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número vinte (20), datada de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao contrato de arrendamento supra identificado, o serviço de apoio jurídico é questionado acerca dos procedimentos a adotar relativamente:-----

- ao cálculo do valor da renda a aplicar no ano de dois mil e dezoito (2018), considerando que o arrendatário não apresentou os documentos relativos aos rendimentos auferidos no ano de dois mil e dezassete (2017);-----

- ao atraso no pagamento da renda (janeiro, fevereiro, março de 2018).-----

Tudo isto, atendendo ao facto de que, em sessão de atendimento, a mãe do locatário afirmou que o mesmo estará detido em estabelecimento prisional.-----

Detenção esta que veio posteriormente a ser confirmada pelo Ministério Público - ofício n.º 28616668 de 03/04/2018, na sequência da solicitação de informação dos Serviços Municipais, por via do ofício n.º 1741 de 01/22/2018.-----

Refere expressamente aquele ofício que, José Valador está preso preventivamente à ordem dos autos (processo n.º 342/16.3 GBPSR), desde 15/12/2017.-----

Assim, cumpre-nos apreciar:-----

1) O contrato de arrendamento em análise é aquele inicialmente celebrado a 27/11/2012 com Sandra Isabel Silva Batista, por via e nos termos da Alteração celebrada a 01/03/2017, onde é expressamente previsto na cláusula 7.^a que *“o locatário fica obrigado durante o período de vigência do presente contrato, a declarar, anualmente, os seus rendimentos à entidade locadora, o que deverá ocorrer até ao dia 15 de janeiro do ano seguinte a que respeitam os rendimentos ou no decurso do mesmo se os rendimentos se alterarem.”*-----

O não cumprimento de tal obrigação, nos termos da cláusula 8.^a, confere ao Município a faculdade de resolver o contrato.-----

E efetivamente, a Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime e aplicável ao caso concreto, estipula que **uma das obrigações do arrendatário é “efetuar as comunicações e prestar informações....relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar (alínea a) do n.º 1 do art. 24.º), sendo o seu incumprimento, motivo de resolução do contrato, por parte do senhorio, a) n.º 1, do art. 25.º.**-----

2) No que diz respeito **ao atraso no pagamento da renda**, prevê aquela Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, mais precisamente o n.º 1, do art. 25.º, que por sua vez remete para o art.1083.º do Código Civil que, será causa de resolução do contrato pelo senhorio: *“... a mora igual ou superior a três meses no pagamento da renda...”* (n.º 3 do art.1083.º do Código Civil).-----

Quanto a este motivo de resolução do contrato de arrendamento por parte do senhorio há que atender à especificidade de que **em caso de mora no pagamento da renda poderá ser celebrado um acordo de liquidação de dívida, (n.º 4 do art. 20.º da referida Lei).**

3) Outro aspeto a ter em consideração, atendendo à situação concreta em causa, é a possibilidade de violação de outra das obrigações do arrendatário prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 24.º, daquela Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro: *“utilizar a habitação em permanência, não se ausentando por um período seguido superior a seis meses, exceto nos casos previstos no n.º 2, comunicados e comprovados por escrito junto do senhorio;”*-----

A situação concreta em apreço enquadrar-se-á naquela exceção, na medida em que o

referido n.º 2 prevê que *o não uso da habitação por período até dois anos não constitui falta às obrigações do arrendatário desde que seja comprovadamente motivado por uma das seguintes situações: c) detenção em estabelecimento prisional.*-----

Posto isto, e perante a existência de comprovativo daquela detenção, só **decorridos os dois anos desde a efetiva detenção (15/12/2017)), e caso se mantenha a ausência do arrendatário haverá o consequente preenchimento de motivo de resolução do contrato nos termos da alínea a) do n.º 1, do art. 25.º.**-----

Em suma, as três situações apontadas levarão em última instância à resolução do contrato.

Porém, atendendo às vicissitudes referidas: **a não entrega anual dos rendimentos no prazo contratualmente estipulado, assim como aquele atraso no pagamento das rendas, motivam a resolução do contrato pelo Senhorio.**-----

Tudo isto, sem prejuízo de se promover a atualização das rendas referentes ao ano corrente e em falta, nos termos do n.º 2 do art. 1077.º do Código Civil, conforme prevê o n.º 1 do art. 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, para efeitos de apuramento dos valores em dívida.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, que os Serviços providenciem pela tramitação da resolução do Contrato, sem prejuízo de se promover à atualização das rendas em falta, de acordo com n.º 2 do art. 1077.º do Código Civil, conforme prevê o n.º 1 do art. 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO EVENTO “MOSTRA DO ARTESANATO FEITO À MÃO” / CLDS 3G - CONSTRUIR PONTES.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 296A/2018, datado de oito (8) de maio de dois mil e dezoito (2018), do CLDS 3G – Construir Pontes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS 3G, Operação Construir Pontes, vem agradecer a colaboração do CAC - Centro de Artes e Cultura, através da disponibilização de mobiliário para a Terceira Edição da Mostra de Artesanato “Feito à

Mão”, que decorreu no Mercado Municipal, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril e um (1) de maio de dois mil e dezoito (2018). A vossa cooperação foi essencial para o sucesso da iniciativa. Acreditamos que juntos(as) podemos fazer mais e melhor pelas pessoas do nosso Concelho.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E RESPETIVOS FUNCIONÁRIOS, NO EVENTO “MOSTRA DO ARTESANATO FEITO À MÃO” / CLDS 3G - CONSTRUIR PONTES.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 297B/2018, datado de oito (8) de maio de dois mil e dezoito (2018), do CLDS 3G – Construir Pontes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS 3G, Operação Construir Pontes, vem uma vez mais agradecer ao Município de Ponte de Ponte de Sor a sua ativa colaboração na dinamização do Mercado Municipal, desta feita na “Mostra de Artesanato “Feito à Mão”, que decorreu no Mercado Municipal, nos passados dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril e um (1) de maio de dois mil e dezoito (2018). A colaboração pautou-se pelo apoio ao nível das equipas de apoio técnico e no terreno (equipas do Senhor Luís Martins, do Senhor José Carlos Marques e demais funcionários envolvidos), reforçando a sua importância para a concretização e sucesso desta iniciativa vossa cooperação foi essencial para o sucesso da iniciativa. Agradecemos imensamente toda a colaboração prestada.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO EVENTO “FEIRA DE OPORTUNIDADES” / CLDS 3G - CONSTRUIR PONTES.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 321C/2018, datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito (2018), do CLDS 3G – Construir Pontes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS 3G, Operação Construir Pontes, agradece a participação da Câmara Municipal de Ponte de Ponte de Sor

na “Feira de Oportunidades”, que aconteceu no passado dia dez (10) de maio de dois mil e dezoito (2018) no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Fizemos um balanço muito positivo deste evento e sabemos que o sucesso do mesmo se deve à fantástica participação de todos/as os/as envolvidos/as, sobretudo os/as expositores/as. Acreditamos que juntos(as) podemos fazer mais e melhor pelas pessoas do nosso Concelho.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO REFERENTE À REVISTA “QUE GRANDE CALDEIRADA” / COMPANHIA DA REVISTA “QUE GRANDE CALDEIRADA”.**-----

-----Está presente o email, datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Companhia da Revista “Que Grande Caldeirada”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Companhia de Revista “Que Grande Caldeirada”, agradece a forma como fomos recebidos no Teatro – Cinema de Ponte de Sor. Foi uma receção calorosa, um ambiente fantástico e um público que disse presente e aplaudiu de pé. Foi muito bom o feedback do público quer durante quer no final da sessão na nossa página do facebook. Agradecemos a colaboração preciosa do Bruno no acompanhamento técnico e sublinhamos o excelente equipamento técnico ao dispor. Agradecemos a simpatia da Senhora Vereadora Sérgia Martins e do Dr. Pedro Gonçalves. Estamos ao dispor para parcerias futuras mostrando disponibilidade para levar a nossa revista ao Centro Cultural de Montargil.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO EVENTO “ABORDAGEM INTEGRADA DA SAÚDE HUMANA E DA SAÚDE ANIMAL” / GRUPO COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO E RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Coordenador Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e

Resistência aos Antimicrobianos (GCLPPCIRA) da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Coordenador Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos (GCLPPCIRA) da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA), vem junto da Edilidade por si presidida, agradecer a imprescindível colaboração por vós prestada na realização do Encontro “**ABORDAGEM INTEGRADA DA SAÚDE HUMANA E DA SAÚDE ANIMAL**”, realizado na passada sexta-feira 11/05/2018, Teatro –Cinema desta cidade. Foi com orgulho que ouvimos das várias pessoas, que de vários pontos do País estiveram presentes, o reconhecimento pela forma como foram recebidos e as excelentes instalações que foram disponibilizadas para o evento. Cientes de que por este ou outros motivos continuaremos a solicitar a vossa colaboração, também estaremos à vossa disposição para algo que essa Edilidade possa necessitar do nosso Grupo de Trabalho. Gratos pela colaboração.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO, COM A ETHNO PORTUGAL ORQUESTRA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PÉ DE CHUMBO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando seguimento à iniciativa levada a cabo nos anos de dois mil e quinze (2015), dois mil e dezasseis (2016) e dois mil e dezassete (2017), e no intuito de continuar a proporcionar aos Municípios, durante todo o ano, um conjunto diversificado de espetáculos que abrangem diferentes públicos e estilos musicais propõe-se a realização de um espetáculo, no próximo dia vinte e nove (29) de julho (domingo), às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), com a Ethno Portugal Orquestra da Associação Cultural Pé de Xumbo, que realiza anualmente o Festival Andanças, com sede em Castelo de Vide.-----

Os encargos a suportar pelo Município serão os seguintes:-----

- Cedência do Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e funcionário de apoio;----
- Cachet com PA do próprio grupo e isento de IVA – 1500,00 €;-----
- Promoção do espetáculo junto da comunicação social e nos meios próprios do Município (site e redes sociais).-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 3483 e o número sequencial 23872, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL POVOS DO MUNDO, EM MONTARGIL E PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor, proporcionar aos seus Municípes durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos, que abranjam diferentes públicos e estilos musicais. Assim, tendo em consideração a realização anual do Festival Internacional de Folclore Povos do Mundo em Ponte de Sor, e este ano mais uma vez também em Montargil, em parceria com a Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento:-----

MONTARGIL: Dia 28 de julho (sábado).-----

Rússia: KHASAVYURT.-----

Senegal: BALLET KASSOUMAYE.-----

PONTE DE SOR: Dia 3 de agosto (sexta-feira) -----

Paraguay: REPÚBLICA SARAQUI.-----

Polonia: BESKID.-----

PONTE DE SOR: Dia 5 de agosto (domingo) -----

Chile: WALMAPU.-----

Colômbia: CREADANZA.-----

Equipamentos de som	750,00 €
Alimentação	1.950,00 €
Cachets	1.350,00 € x 6 = 8.100,00 €
Publicidade e divulgação do evento	150,00 €
TOTAL	10.950,00 €

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 3543 e o número sequencial 23926, referente ao evento e 02/020217 a que corresponde o número de cabimento 3549 e o número sequencial 23927, referente ao evento, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE RUA – FIAR - BOLOTA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de sete (7) de maio de dois mil e dezoito, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade de dois mil e dezoito (2018), coloco à consideração de V. Exa., a aprovação do Festival Internacional de Artes de Rua – FIAR

– BOLOTA, dando continuidade ao Projeto iniciado em dois mil e dezassete (2017), com animação complementar do evento. Este Festival vai decorrer nos dias sete (7) e oito (8) de julho, em oito (8) locais diferentes da cidade, num total de mais de vinte (20) espetáculos, com artistas nacionais e internacionais.-----

- Bolota – 16.000,00 €; - Dormidas e Refeições – 1.190,00 €; - Som – 750,00 €. TOTAL – 17.940,00 € + IVA = 22.066,20 €.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 3559 e o número sequencial 23936, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DO AMBIENTE, ALDA FALCA, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE CONCURSOS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, subscrita pela Senhora Vereadora do Ambiente, Senhora Alda Falca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a aposta do Município de Ponte de Sor no reforço das políticas ambientais e no apoio a todas as iniciativas que contribuam para a mudança de comportamento no que se refere à preservação ambiental, estamos em parceria a trabalhar esta componente com o Agrupamento de Escolas no Projeto Eco-Escolas. Os alunos estão a desenvolver várias atividades d recolha, separação e sensibilização a que associámos dois concursos e onde proponho apoiemos os prémios descritos:-----

- **Concurso “A Reciclar ficamos todos a ganhar”** – Vai premiar as turmas que recolherem mais resíduos (eletrodomésticos, rolas, pilhas, Lâmpadas e consumíveis) – (nove (9) a dezasseis (16) de maio).-----

1.º Prémio – Um dia de atividades ligadas à natureza (história, tradições e costumes, piquenique), a decorrer no Monte D’Água + Cartão Eco-Desportista + Cartão Eco-Cultural;-----

2.º Prémio – Cartão Eco-Desportista + Cartão Eco-Cultural (2 entradas por aluno);-----

3.º Prémio – Cartão Eco-Desportista + Cartão Eco-Cultural (1 entrada por aluno);-----

Número de alunos – média de 25 (idades entre os 13 e os 18).-----

Data proposta – 29 de junho.-----

- **Concurso “Jangada do Sor”** – Irá premiar a melhor jangada navegável, construída com PET (seis (6) de junho).-----

1.º Prémio – Um passeio de barco pela Albufeira de Montargil (Se as condições permitirem, será à vela) + Cartão Eco-Desportista + Cartão Eco-Cultural;-----

2.º Prémio – Cartão Eco-Desportista + Cartão Eco-Cultural (2 entradas por aluno);-----

3.º Prémio – Cartão Eco-Desportista + Cartão Eco-Cultural (1 entrada por aluno);-----

Número de alunos – entre 3 e 5 (idades entre os 13 e os 18).-----

Data proposta – 28 de junho.-----

Apoio financeiro total respeitante a prémios:-----

- Um passeio de barco pela Albufeira de Montargil – Associado à Escola de Vela;-----

- Dia de atividades ligadas à natureza – 15,00 €/pessoa (25 alunos) – 375,00 €;-----

- Cartões Eco - Cultural – Entradas no Cinema;-----

- Cartões Eco – Desportista – Entradas Piscinas Cobertas + Descobertas;-----

- Transporte dos alunos aos eventos em Montargil – viaturas do Município.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Ambiente, Senhora Alda Falca; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/04080202 a que corresponde o número de cabimento 3568 e o número sequencial 23945, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS SÉTIMOS (VII) JOGOS DA PRIMAVERA, DESTINADOS À POPULAÇÃO SÉNIOR DO**

CONCELHO DE PONTE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de maio do corrente ano, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, solicitando a colaboração possível do Município de Ponte de Sor, para a realização dos Sétimos (VII) Jogos da Primavera, destinados à população sénior do Concelho de Ponte de Sor, a realizar no dia dezasseis (16) de maio do corrente ano, no período da tarde, a partir das catorze horas (14H:00), na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam o seguinte: - autorização para utilização do espaço da Zona Ribeirinha (entre as piscinas municipais e o court de ténis), - disponibilização de corrente elétrica no local; - disponibilização e transporte de dez (10) mesas, sessenta (60) cadeiras e seis (56) chapéus-de-sol; - prémios para os primeiro, segundo e terceiros classificados (três equipas de quatro participantes, num total de doze (12) prémios. Relativamente ao prémio, no ano passado o Município ofereceu um almoço-convívio ao grupo de vencedores, que foi muito interessante.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de sete (7) de maio do corrente ano, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou de parecer favorável a este apoio, quer apoio logístico quer apoio nos prémios (almoço no valor de 120,00 € (10,00 € por pessoas). Importante verificar as condições de segurança e higiene do local solicitado.>>-----

-----A Câmara Municipal tomo conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar e apoiar o evento no que diz respeito a todo o apoio solicitado, sendo que os prémios solicitados para os primeiros, segundo e terceiros classificados, num total de doze (12) prémios, serão substituídos por um jantar para os premiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA LEVANTAMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de maio de dois mil e dezoito, da Associação

Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido à ampliação das atuais infraestruturas deste Centro Comunitário, para funcionar com Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, solicitámos à Instituição EntraAjuda a cedência de algum material. Conforme email em anexo, foi-nos cedido alguns armários de escritório, no entanto temos que proceder ao seu levantamento no próximo dia nove (9) de maio, pelas quinze horas (15H:00) na morada indicada. Posto isto, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a cedência de uma transporte para o levantamento deste material e transporte para esta Instituição, na data e horas atrás descritas.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do respetivo transporte à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA, NO SENTIDO DE SER REALIZADO UM SORTEIO DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZOITO, MEDIANTE A VENDA DE RIFAS, COM O INTUITO DE ANGARIAÇÃO DE RECEITAS PARA A INSTITUIÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR - CASA DOS AVÓS.

-----Está presente o email datado de oito (8) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Instituição de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, acolhe setenta e dois (72) idosos oriundos das várias Freguesias do Concelho, sendo o Instituto da Segurança Social o nosso exclusivo parceiro. Perseguido a Instituição o propósito de acolher sobretudo os mais desfavorecidos e dar-lhes a dignidade reconhecidamente merecida, vive com reconhecidas dificuldades financeiras. Assim, apelamos à bondade de V. Exa., e demais Executivo no sentido de nos disponibilizar apoio financeiro até 100,00 € (cem euros) e à

semelhança do ano anterior, para aquisição de bicicleta a rifar durante as Festas da Cidade de dois mil e dezoito (2018) e no período de quatro (4) a oito (8) de julho.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de cem euros (100,00 €) para aquisição de uma bicicleta, por parte da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, destinada a um sorteio, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, com o intuito de angariação de fundos para a Instituição; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3490 e o número sequencial 23877, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO – DESPESAS CONTRATUAIS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR SITUADO NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL – PEDIDO DE REEMBOLSO DA DESPESA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Estão presentes os ofícios números cento e setenta (170), cento e noventa e dois (192) e duzentos e vinte e quatro (224), datados de vinte e três (23) de fevereiro, sete (7) de março e de vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, respetivamente, enviando as faturas/recibos dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, relativas à conservação do elevador da Escola Básica de Montargil para reembolso.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas são despesas referentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores Lda.**-----

Estas despesas são respeitantes a uma plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes, comunidade educativa em geral, com mobilidade reduzida, poderem usufruir de acesso ao 1.º andar da Escola.-----

O Contrato de Manutenção e Conservação, no presente ano, tem um custo mensal de **89,24 € (oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.**-----

Cumprе informar que as referidas despesas enquadram -se no processo de transferência de competências em matéria de educação, consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009.-----

Nestes termos, para fazer face às despesas apresentadas, emite-se parecer favorável para a transferência da verba para o Agrupamento de Escolas, no valor de 109,77€x3meses (janeiro, fevereiro e março) = **329,31 € (trezentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimo).**-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de 329,31 € (trezentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos), para fazer face ao pagamento das despesas com o elevador da Escola Básica de Montargil, conforme faturas/recibos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3560 e o número sequencial 23937, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “TERCEIRO (3.º) PASSEIO DE CLÁSSICOS / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de março de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, solicitando apoio logístico para o evento mencionados em título, que se realiza no dia três (3) de junho de dois mil e dezoito apoios esses que são indicados no respetivo documento, mais concretamente: - Apoio do evento por parte da GNR; - Pagamento de 500 cartazes promocionais do evento; - Cedência de

uma viatura “Carro vassoura” a fim de prestar apoio a eventuais veículos que possam avariar no decorrer do evento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar o evento a realizar por parte do Radical Clube, de acordo com o pedido exceto o apoio da GNR – Guarda Nacional Republicana, que deverá ser o Clube a solicitá-lo-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VIATURAS E NOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA / A.D.A.S. – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DE TRAMAGA.-----**

-----Está presente o ofício número vinte e sete (27), datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), da A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para a manutenção de viaturas e nos equipamentos de cozinha, no valor total de mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos (1.482,75 €), já com IVA incluído, conforme faturas em anexo.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora, Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o desequilíbrio financeiro da Instituição, entendo que devemos apoiar estas despesas, no entanto, volto a reforçar a importância de terem três (3) orçamentos por cada despesa, de futuro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga, no valor de oitocentos e vinte e um euros, já com o IVA incluído à taxa legal em vigor (821,00 €, com IVA incluído), destinado a fazer face às despesas com a manutenção de viaturas, enquanto que naquilo que diz respeito à manutenção dos equipamentos de cozinha, não é atribuída qualquer verba, devido a não existir mais que um orçamento apresentado; 2-**

Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3285 e o número sequencial 23716, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – EDIFÍCIO DE UM PISO DESTINADO A LAR RESIDENCIAL – MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA / A.D.A.S. – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezoito (2018), da A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas de construção do edifício destinado a Lar Residencial, em Tramaga, no valor total de seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor (679.800,00 €, acrescido do IVA). Mais solicitam apoio por parte dos Técnicos do Município para fiscalização da obra.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número vinte e três (23), datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia da Tramaga, que terá como objeto concretizar e regular a cooperação financeira entre as partes, destinada à execução da empreitada “Ampliação de Edifício – Centro Comunitário de Tramaga – Edifício de um Piso Destinado a Lar Residencial”.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Contrato – Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA.-----**

Aos ____ dias do mês de __do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Ponte de Sor e

Edifício dos Paços do Município, perante mim, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, exercendo as funções de oficial público, designada para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, e em substituição da Chefe de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, por ausência desta, compareceram como outorgantes:-

Município de Ponte de Sor, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representada por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e em execução da deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia _/_/_, adiante designado por Primeiro Outorgante e; -----

Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, pessoa coletiva número 505 367 939, com sede na Avenida 11 de Junho, nº5, Tramaga, concelho de Ponte de Sor, representada por Cândido José da Silva Lopes e Sebastião Marçal Simões, nas qualidades de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, adiante designada por Segunda Outorgante; -----

Que celebram e aceitam entre si o presente **Contrato – Programa** que se rege pelos seguintes considerandos e cláusulas: -----

Considerando:-----

1) Que a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga tem nomeadamente por objeto, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, assegurando a resposta social de centro de dia e apoio domiciliário.-----

2) A necessidade de ampliar as infraestruturas do Centro Comunitário de Tramaga, nas quais aquela Associação desenvolve a sua atividade, de forma a assegurar a estrutura residencial para pessoas idosas.-----

3) O pedido de apoio efetuado pela Associação de modo a custear a execução da

empreitada “Ampliação de Edifício- Centro Comunitário de Tramaga- Edifício de um Piso Destinado a Lar Residencial”, que teve como procedimento pré-contratual o Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Público, tendo desde logo o apoio administrativo sido assegurado pelo Município.-----

4) Que o Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor prevê a atribuição de apoio de carácter financeiro;-----

5) Que aquele Regulamento consagra na alínea d) do art.11.º que um dos objetivos gerais é apoiar a construção, remodelação e ou conservação de edifícios que as Instituições justifiquem ser necessários à prossecução dos seus fins de natureza social, nomeadamente, lares para idosos, centros de dia, lares para deficientes;-----

6) Que o apoio em causa deve ser formalizado por via de contrato – programa, art.13.º/1 do Regulamento;-----

Clausulado: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objeto)**-----

O presente Contrato – Programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada “Ampliação de Edifício- Centro Comunitário de Tramaga- Edifício de um Piso Destinado a Lar Residencial”.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigação do Primeiro Outorgante /comparticipação financeira)**-----

O Primeiro Outorgante concede à Segunda Outorgante, a quantia correspondente ao valor da execução da empreitada identificada na cláusula anterior que se cifra em **679.800,00 € (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações da Segunda Outorgante)**-----

À medida que as obras forem decorrendo e sejam confirmados os respetivos autos de medição, a Segunda Outorgante remeterá ao Primeiro Outorgante, cópias dos mesmos, bem como das faturas correspondentes.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Fiscalização da Obra)**-----

O Primeiro Outorgante, através dos técnicos indicados pela Câmara Municipal, fiscalizará a obra e procederá à confirmação dos autos de medição. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Pagamento da Comparticipação Financeira)**-----

O Primeiro Outorgante, após a receção das faturas referidas na cláusula terceira, e sendo as mesmas confirmadas pelos técnicos fiscalizadores da obra, transferirá para a Segunda Outorgante, a quantia aposta nas mesmas até aquele limite máximo de **679.800,00 € (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor**, nos termos referidos na cláusula segunda.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Afetação da comparticipação financeira /Rescisão do contrato – programa)**-----

A verba indicada na cláusula segunda será obrigatoriamente afeta à prossecução da referida obra, não podendo a Segunda Outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente Contrato – Programa por parte do Primeiro Outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela Segunda Outorgante e já pagas pelo Primeiro Outorgante.-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Devolução de quantias Monetárias)**-----

1- A Segunda Outorgante obriga-se a candidatar a empreitada identificada na cláusula primeira a financiamento no Programa Portugal 2020. -----

2- No caso de aprovação da candidatura e respetiva obtenção de financiamento, a Segunda Outorgante obriga-se a devolver ao primeiro outorgante o valor equivalente àquele financiamento.-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Despesa)**-----

A despesa prevista no presente Contrato – Programa tem cabimento no Orçamento da

Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo compromisso o número sequencial: _____.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. _____

O presente Contrato – Programa foi lido em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados, e também por mim, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, na qualidade já referida.>>_____

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de até 679.800,00 € (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga (A.D.A.S.), destinado ao pagamento das despesas relacionada com a Empreitada de “Ampliação de Edifício-Centro Comunitário de Tramaga - Edifício de um Piso Destinado a Lar Residencial; 2- Nomear o Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, como Técnico fiscalizador da referida obra; 3- Aprovar a Minuta do Contrato – Programa a estabelecer para o efeito entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga (A.D.A.S.); 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Programa; 4- Que os Serviços efetuem a publicitação do referido Contrato – Programa, através do site do Município; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3267 e o número sequencial 23701, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----TRANSPORTE PARA O JOGO DE PREPARAÇÃO ENTRA AS SELEÇÕES “A” DE FUTEBOL: PORTUGAL – ARGÉLIA.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Francisco Aragonez, a qual a seguir

se transcreve na íntegra: << A Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Portalegre, endereçaram um convite ao Município de Ponte de Sor para que possa participar na ação “Portugal numa Bancada”. Esta ação consiste na oferta de 50 bilhetes aos Munícipes de Ponte de Sor, para assistirem ao jogo de Preparação da seleção “A” de Futebol, entre as seleções de Portugal e Argélia, no dia 07 de Junho de 2018 às 20:15 h, no Estádio da Luz, em Lisboa.-----

No que respeita aos custos associados a esta iniciativa, o Município terá de suportar o aluguer do autocarro que transportará os munícipes ao jogo e o regresso a Ponte de Sor, no valor de **375,00 €** (de acordo com o orçamento em anexo. Foram solicitados três (3) orçamentos, mas só obtivemos uma resposta).-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o pagamento do aluguer do autocarro que transportará os munícipes ao jogo e o regresso a Ponte de Sor, no valor de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3567 e o número sequencial 23944, conforme documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DA TAÇA NACIONAL DE SUB 19 FEMININOS; XXI TAÇA ALENTEJO 2018; II TAÇA ALENTEJO 2018, NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Francisco Aragonêz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de continuar a aposta na organização de eventos desportivos relevantes a nível regional e nacional e, de modo a rentabilizar as infra-estruturas de qualidade que o Município de Ponte de Sor possui, entendemos ser pertinente receber e organizar as Taças Nacionais de Sub 19 Femininos, a XXI Taça Alentejo – 2018 e a II Taça Alentejo – 2018, na modalidade de basquetebol, que irão decorrer entre 01 e 03 de Junho de 2018 no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor (de acordo

com o calendário em anexo).-----

Em relação aos custos, o Município terá de assegurar os custos com a alimentação e alojamento das equipas participantes, bem como as medalhas e troféus para as competições (de acordo com o mapa em anexo):-----

- Alojamento (com pequeno almoço incluído) – **1.723,00 €**;-----

- Alimentação: 258 refeições *9 € = **2.322,00 €**;-----

- 128 Garrafas de 1 litro = **32,00 €**;-----

- Troféus e medalhas = **240,00 €**.-----

Ao total, o custo com a organização destas provas, será um valor a rondar os **4.317,00 €** + 6 prémios a realizar no FABLAB (para a Taça nacional sub 19 feminina).-----

É tudo quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização das Taças Nacionais de Sub 19 Femininos, a XXI Taça Alentejo – 2018 e a II Taça Alentejo – 2018, na modalidade de basquetebol, em Ponte de Sor, nos dias indicados 2- Autorizar o pagamento das despesas mencionadas na referida informação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020115, com o número de cabimento 3640 e o número sequencial 24002, referente a troféus, 02/020125, com os números de cabimentos 3634,3635 e 3636 e os números sequenciais 23996, 23997 e 23998, referente a aquisição de serviços – alojamento, 02/020125 com os números de cabimento 3637, 3638 e 3639 e os números sequenciais 23999, 24000 e 24001, referentes a refeições, conforme documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, devido a ser o também o Presidente da Assembleia Geral da Associação de Basquetebol do Alentejo.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO A CABEÇÃO (JUNTO AO FLUVIÁRIO), NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DE UM**

ACAMPAMENTO / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de abril de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escuteiros 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento 101 está a organizar um acampamento para os nossos jovens, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de maio no Parque de Campismo de Cabeção , junto ao Fluviário. Achamos ser uma atividade enriquecedora que permitirá a aprendizagem de diversos conteúdos, tais como: as espécies de peixes existentes nos nossos rios, a flora da região, trabalho da equipa e espírito de grupo, entre outros. Para a maioria dos mais pequenos, os Lobitos, será também a primeira vez que irão acampar, sendo este um marco importante nas suas vidas e promotor de um desenvolvimento autónomo, É neste sentido, que vínhamos pedir a Vossa Excelência se poderia ceder-nos o transporte para a deslocação do contingente, constituído por quarenta (40) elementos, no dia dezanove (19) de maio às oito horas (08H:00) com partida da nossa sede e para o regresso, dia vinte (20) de maio às dezasseis horas (16H:00).-----

-----Em anexo, encontram-se os orçamentos apresentados pelas Empresas de Transporte, para as respetivas viagens, as quais a seguir se indicam: - **Transcrato:** - 220,00 €; - **Rodoviária do Alentejo:** - 318,00 €; - **Comercial Ribatejana** – Não tinham disponibilidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e os orçamentos apresentados, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em: 1- Atribuir o subsídio no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros), ao Agrupamento de Escuteiros 101 de Ponte de Sor, para fazer face às duas viagens de Ponte de Sor a Cabeção e vice-versa, nos dias indicados; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3572 e o número sequencial 23947, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL KIDFUN DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, O projeto educativo, **KidFun - Educação para os Valores**, que se desenvolve ao longo do ano letivo nas Escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento do Escolas culminando no “**Festival KidFun**”, que se realizará no Complexo Desportivo do Estádio da Luz no dia um (1) de junho de 2018 (Dia Mundial da Criança).-----

Este Festival contempla uma série de atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas relacionadas com os valores que os alunos trabalharam ao longo do ano letivo.-----

Com o objetivo de participar neste evento inscreveram-se as Escolas com o número de alunos e adultos, abaixo assinalados:-----

Escola	Alunos	Adultos	
Escola Básica da Tramaga	33	4	
Escola Básica n.º 1 e n.º 2 de Montargil/Foros do Arrão	72	14	
Escola Básica de Longomel	17	3	
Escola Básica de Ponte de Sor	83	8	
Escola Básica João Pedro de Andrade	150	16	
Escola Básica das Galveias	24	5	
Total:	379	50	= 429

Atendendo ao número considerável de pessoas a transportar, pediu-se orçamento às empresas especializadas no setor de transporte de passageiros: Noventur, Transcrato e Rodoviária do Alentejo.-----

Somente a empresa Rodoviária do Alentejo manifestou capacidade de prestar o serviço, remetendo-nos um orçamento que engloba cerca de oito (8) autocarros, com o valor de 4.664,00 € (iva incluído).-----

Considerando o elevado impacto financeiro inerente ao serviço de transporte, para levar a cabo esta atividade, solicitou-se a colaboração das respetivas Juntas de Freguesia no

sentido de poderem custear financeiramente a viagem, ficando esse encargo financeiro distribuído da seguinte forma:-----

Juntas de Freguesias	Comparticipação Financeira
União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	583,00 €
Junta de Freguesia de Montargil	583,00 €
Junta de Freguesia de Galveias	315,23 €
Junta de Freguesia de Longomel	291,50 €
Junta de Freguesia Foros de Arrão	291,50 €
	Subtotal: 2.064,23 €
Município de Ponte de Sor	2.599,77 €
	Total a pagar pelo serviço transporte: 4.664,00 €

Face ao acima exposto, solicita-se a V. Exa., autorização para se proceder à requisição/despesa do serviço de transporte, na parte correspondente ao custo do município, no valor de 2.599,77 € (dois mil, quinhentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos), iva de 6% incluído.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << O facto de sermos uma Cidade amiga das Crianças é um incentivo para que apoiemos as nossas crianças nas atividades em que estas manifestem interesse em participar, No ano transato , apenas três (3) turmas do primeiro (1.º) ciclo participarem no Festival Kidfun. Este ano, o interesse estendeu-se a todo o 1.º ciclo, o que implica um grande esforço logístico, em termos de transportes, daí ter sido lançado o repto a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para que connosco colaborassem e permitissem concretizar a participação das nossas crianças neste evento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Autorizar o pagamento do transporte na parte correspondente ao Município de Ponte de Sor, no**

valor de dois mil e quinhentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos (2.599,77 €) já com IVA incluído, para o transporte das crianças poderem participar no Festival Kidfun 2018, em Lisboa; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305 a que corresponde o número de cabimento 3593 e o número sequencial 23694, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

No próximo dia um (1) de junho (sexta-feira), comemorar-se-á o “**Dia Mundial da Criança**”. Nesse sentido e à semelhança de anos anteriores, o Município de Ponte de Sor irá desenvolver uma ação conjunta com as várias Instituições do Concelho, no sentido de proporcionar a todas as crianças um dia diferente, com alegria e muita brincadeira.-----

Após reunião com os vários parceiros, acordou-se que a atividade decorrerá na Zona Verde, junto à Escola Secundária de Ponte de Sor, local privilegiado para a realização de um conjunto de atividades que vão ao encontro dos interesses das crianças permitindo ainda que estas almocem no refeitório escolar da Escola Secundária.-----

Participarão nas atividades as crianças de pré-escolar e 1.º ciclo público (Uma (1) turma em Ponte de Sor e outra de Vale de Açôr) e privado, envolvendo cerca de setecentas e quarenta e oito (748) crianças. No mesmo dia decorrerá no Estádio da Luz, em Lisboa, o Festival KidFun, projeto a que os professores do 1.º Ciclo aderiram, pelo que se reduzirá substancialmente o número de crianças envolvidas.-----

Para a realização deste grande evento infantil, colocamos à consideração superior as seguintes despesas e serviços que a seguir se detalham:-----

- Disponibilização do pessoal suficiente para desenvolver as diversas atividades;-----
- Serviços específicos do Armazém, de acordo com o quadro anexo;-----

- Almoços a fornecer pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – **2.000,00 €**;-----
 - Aquisição de Materiais Didáticos – **1.250,00 €** (Manga plástica para decoração do espaço, fita adesiva, balões, tintas, cartolinas, entre outros materiais);-----
 - Aquisição de T-shirts para oferta às crianças – **1.594,00 €**;-----
 - Aquisição de Bens para o lanche – **750,00 €** (sumos, manteiga, queijo, fiambre e guardanapos);-----
 - Transportes – Foram solicitados orçamentos às empresas Transcrato, Noventur, Rodoviária do Tejo e Rodoviária do Alentejo. Apenas apresentou orçamento a empresa Rodoviária do Alentejo, no valor de **500,00 €, com IVA incluído**.-----
 - A animação do espaço bem como o aluguer dos insufláveis, serão atividades apoiadas pelo CLDS “Construir Pontes”, contudo não lhes será possível assegurar toda a animação proposta pelo que propomos adjudicar à mesma empresa as restantes estações que compõem a oferta apresentada ao CLDS “Construir Pontes”, no valor de **500,00 €**;-----
- A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor oferecerá um gelado a cada criança;-----
- É de referir que após pedido de patrocínio a empresas locais, a ACIPS ofereceu um patrocínio de **100,00 €**, o Pingo Doce oferecerá 1500 águas, a Padaria Central oferecerá o pão e o Intermarchê de Ponte de Sor e o Senhor. Marcelino Carreiras, oferecerão fruta para as crianças.>>.-----

É tudo quanto me cumpre informar. À consideração superior.-----

-----MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.-----

HORÁRIO DAS ATIVIDADES
10.00H – 16.30 H

1. REQUISIÇÃO DO SOM E SUA MONTAGEM ÀS 8.00H;-----
2. MONTAGEM DE PALCO E CENÁRIO;-----
3. 1 STAND DUPLO PARA GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES E BANCADA DE APOIO;-----
4. 1 STAND PARA O CENTRO DE SAÚDE;-----

5. 1 STAND PARA A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS;-----
6. 15 A 20 CHAPÉUS-DE-SOL, 25 MESAS E 50 CADEIRAS PARA AS DIFERENTES ATIVIDADES;-----
7. HÉLIO PARA OS BALÕES;-----
8. PONTOS DE LUZ PARA OS INSUFLÁVEIS;-----
9. 1 PONTO DE LUZ PARA A ARCA FRIGORIFICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS;
10. ARCA FRIGORIFICA PARA ARMAZENAMENTO DAS ÁGUAS;-----
11. RECIPIENTES COM ÁGUA PARA PINTURAS DE ROSTO;-----
12. MOTORISTA E VIATURA DISPONÍVEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL;-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a igualmente se transcreve na íntegra: << O facto de sermos uma Cidade amiga das Crianças é um incentivo para que apoiemos as nossas crianças nas atividades em que estas manifestem interesse em participar, principalmente, neste dia tão simbólico. Em reunião com todos os parceiros, concertou-se que se deveria realizar o evento no espaço em frente à ESPS – Escola Secundária de Ponte de Sor, podendo alargar as atividades ao longo de todo o dia, com o almoço no refeitório da ESPS. Acresce que pela primeira (1.ª) vez foram pensadas atividades para as crianças de creche (1 a 3 anos).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Aprovar a realização das atividades relativas à comemoração do Dia Mundial da Criança, no dia um (1) de junho do corrente ano, nos moldes indicados na referida informação; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas indicadas e referentes às atividades; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020105, com o número de cabimento 3595 e o número sequencial 23966, relativo a almoços; 02/020221, com o número de cabimento 3596 e o número sequencial 23967; 02/020221, com o número de cabimento 3597 e o**

número sequencial 23968; 02/020221, com o número de cabimento 3598 e o número sequencial 23969 relativo a material didático; 02/020121, com o número de cabimento 3599 e o número sequencial 23970, relativo a aquisição T-Shirts; 02/020121, com o número de cabimento 3601 e o número sequencial 23972, relativo a aquisição de bens para o lanche; 02/020225, com o número de cabimento 3600 e o número sequencial 23971, relativo a transportes, e 02/020225, com o número de cabimento 3602 e o número sequencial 23973, relativo a animação do espaço, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE TRÊS MESES DE VENCIMENTO À SENHORA ROSÁRIA MANUEL PEREIRA PRATES JORGE, DEVIDO A SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, EM TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de maio de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Senhora Rosária Manuel Pereira Prates Jorge, desde há algum tempo a esta parte, tem vinco a prestar serviço na limpeza das ruas e manutenção dos espaços verdes em Torre das Vargens, através da Câmara Municipal e no âmbito de Projetos do IEFP.-----

De modo a colmatar a falta de limpeza em Torre das Vargens, tendo em consideração que a Senhora Rosária Manuela Pereira Prates Jorge, terminou o Projeto no início do ano e por um período de três (3) meses, não pode voltar à mesma Entidade (Câmara Municipal) através de um novo Programa do IEFP, propôs-se este Grupo Desportivo a proceder à contratação, por igual período, da Senhora Rosária Manuela Pereira Prates Jorge, cujos encargos do vencimento e demais despesas, respeitantes à Segurança Social e Seguro, são de 2.319,42 €. Nestes termos, vimos solicitar a atribuição de um subsídio daquele valor, a fim de podermos suportar as despesas referidas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 2.319,42 € (dois mil e**

trezentos e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos), ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, para fazer face ao pagamento dos três (3) meses de vencimento à trabalhadora, Senhora Rosária Manuel Pereira Prates Jorge, para efetuar a limpeza das ruas de Torre das Vargens; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3594 e o número sequencial 23965, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / EDGAR MANUEL MACHADO DA SILVA-----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Edgar Manuel Machado da Silva, residente em Hortas das Vinhas s/n, 7400-124 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de uma máquina de lavar roupa, um fogão, um frigorífico, uma cama de cal, um roupeiro, um armário de cozinha e duas cadeiras.**-----

Solicitou ainda, **duas mesas-de-cabeceira**, no entanto este equipamento não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo munícipe e a companheira.---
O Senhor tem 24 anos e não trabalha, a companheira tem 17 anos e também não trabalha nem estuda.-----

O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebem uma prestação de **280,02 €** mensais.-----

O rendimento *per capita* referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **183,84 €**, valor que ultrapassa o estipulado pelo Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita referente ao mês de abril de dois mil e dezoito (2018) foi de **140,01 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de

Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

No que diz respeito ao pedido efetuado, após a realização da visita domiciliária, constatou-se que o agregado familiar não tem nenhum do equipamento e do mobiliário que está a solicitar.-----

o mobiliário que poderá ser cedido a esta família é o seguinte: **uma cama de casal, um roupeiro de duas portas, uma mesa e duas cadeiras**. o restante pedido ultrapassa os valores previstos no n.º 5, do artigo 8.º, do regulamento, “mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 € no máximo de 800,00 €”.-----

No que diz respeito ao equipamento doméstico, **só poderá ser cedido um frigorífico e uma máquina de lavar roupa**, uma vez que o valor deste equipamento está de acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, que refere: “Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00, no máximo de 550,00 €”.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Edgar Manuel Machado da Silva, mais concretamente no que se refere à cedência de uma cama de casal, um roupeiro de duas portas, uma mesa e duas cadeiras e ainda um frigorífico e uma máquina de lavar a roupa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FRANCISCO MANUEL SERRANO.**-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de quinze (15) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Francisco Manuel Serrano residente na Estrada da Tramaga, n.º 8, 7400-261 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de uma máquina de lavar roupa.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo município.-----

O Senhor tem 51 anos e está desempregado.-----

O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebem uma prestação de **186,68 €** mensais.-----

O rendimento *per capita* referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **76,60 €**,

O rendimento per capita referente ao mês de abril de dois mil e dezoito (2018) foi de **186,68 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Relativamente ao pedido efetuado, o agregado familiar não tem o equipamento que está a solicitar.-----

Assim, **poderá ser cedida a máquina de lavar roupa**, uma vez que o valor deste equipamento está de acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, que refere: “Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00, no máximo de 550,00 €”.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Francisco Manuel Serrano, mais concretamente no que se refere à cedência de uma máquina de lavar a roupa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAR O PAVIMENTO, NO SENTIDO DA EXECUÇÃO DE UMA REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO CENTO E NOVE (109), EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta 30/18//AOPTG-TA, datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito (2018), da EDP Distribuição Energia, S.A, requerendo a concessão de autorização para levantar o pavimento para a execução de uma requisição de ligação de instalação de rede de baixa tensão na via pública, na Avenida da Liberdade, n.º 109, em Ponte de Sor, sendo que o presente trabalho de destina a executar uma chegada em baixa tensão, com a abertura de uma vala que terá a largura e profundidade de 20 e 80 centímetros, respetivamente, e o

tipo de pavimento a levantar é 3M co reposição de calçada, com o prazo previsto de execução de trabalhos é de vinte (20) dias.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de autorização para a realização de trabalhos de instalação de rede de baixa tensão no local acima referido em Ponte de Sor, analisou-se os elementos apresentados, não se vendo inconveniente na realização destes mesmos trabalhos, desde que seja salvaguardada por parte da requerente a autorização por parte das Infraestruturas de Portugal, S.A, dado tratar-se de uma Estrada Nacional. De referir que toda a reposição de pavimentos existentes deverá ser efetuada nas devidas condições. Antes de serem iniciados os trabalhos, deverão apresentar o plano de sinalização bem como informar a data de início bem como a data de termo dos trabalhos. À consideração do Senhor Presidente.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização dos trabalhos de ligação de instalação de rede de baixa tensão na via pública, na Avenida da Liberdade, n.º 109, em Ponte de Sor, por parte da EDP Distribuição Energia, S.A., desde que seja salvaguardada por parte da requerente a autorização por parte das Infraestruturas de Portugal, S.A, dado tratar-se de uma Estrada Nacional; 2- Informar que toda a reposição de pavimentos existentes deverá ser efetuada nas devidas condições; 3- Notificar ainda a EDP – Distribuição Energia, S.A., que deverá antes de serem iniciados os trabalhos, deverão apresentar o plano de sinalização bem como informar a data de início bem como a data de termo dos trabalhos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À REALIZAÇÃO DO “PORTUGAL AIR SUMMIT18”.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da

Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da realização da Cimeira “Portugal Air Summit 2018”, o Município de Ponte de Sor estabeleceu com o Ministério da Defesa, através da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional uma cooperação institucional materializada através de assinatura de um protocolo, o qual se anexa à presente informação para conhecimento da Câmara Municipal.>>.....

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e o Município de Ponte de Sor, relativo à realização do “Portugal Air Summit18”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**.....

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CLAUSULADO, RELATIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / GFS-AIR & BUILDING MAITENANCE SERVICES, UNIPessoal, LDA.**.....

-----Está presente o requerimento datado de dezoito de abril de dois mil e dezoito, da Empresa GFS-AIR & BUILDING MAITENANCE SERVICES, UNIPessoal, LDA., sobre o assunto mencionado em título, solicitando a alteração da cláusula terceira do Contrato de Direito e Superfície, relativamente à prorrogação do prazo para além do previsto de trinta anos, do mesmo modo que para além dessa alteração, solicitavam autorização o uso reservado de placas de estacionamento de aeronaves conforme consta na planta anexa.....

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número vinte e dois (22), datada de nove (9) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente supra identificada é atualmente titular do direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 3.100 m² no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor (escritura pública outorgada a 14/12/2017).-----

Posteriormente, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de fevereiro do corrente ano e a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 do mesmo mês,

aprovaram a ampliação daquela área do direito de superfície, em mais 1.700 m².-----

Esta ampliação teve como fundamento a crescente procura de serviços de manutenção e restauro de aeronaves de porte médio e superior.-----

Na presente data, vem a requerente informar que aquele acréscimo de procura motivou a reconversão do projeto inicial da GFS para os hangares a construir.-----

Deste modo, especifica que o projeto desenvolver-se-á em 3 vertentes de atividade de apoio à aeronáutica: a aeronavegabilidade, manutenção de aeronaves e hangaragem, reconstrução de aeronaves próprias para revenda (com a possibilidade de aceitação de projetos de reconstrução de aeronaves de terceiros).-----

A requerente dá também a conhecer que prevê a construção de um pequeno alojamento que satisfaça a procura específica de todos os que precisam de trabalhar no aeródromo e/ou utilizar os seus serviços.-----

O custo deste último investimento estimar-se-á em 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros) e haverá a criação de pelo menos 50 postos de trabalho.-----

Considerando o esforço económico subjacente a tal investimento, assim como o carácter lento e progressivo do eventual retorno económico e financeiro do projeto, a requerente afirma que a execução deste só será possível com um direito de superfície estável e relativamente duradouro.-----

Assim sendo, **a superficiária vem propor a alteração da redação da cláusula terceira que dispõe sobre o prazo do direito de superfície constituído.**-----

Ora, a referida cláusula tem atualmente a seguinte redação:-----

-----**Terceira**-----

-----**(Prazo)**-----

“1- O direito de superfície é constituído pelo prazo de trinta anos, prorrogáveis, se os contraentes assim o entenderem, a título oneroso, e, extinguindo-se se a superficiária não concluir as obras no prazo de dois anos contados a partir da assinatura do presente contrato.-----

2- A intenção da prorrogação do prazo por igual período de tempo ou outro ou a não prorrogação deverá ser comunicada pelo Primeiro Contraente à Segunda Contraente, por ofício com aviso de receção e com a antecedência mínima de um ano.”.-----

Propondo a superficiária a alteração, nos seguintes termos:-----

-----**Terceira**-----

-----**(Prazo)**-----

1- O direito de superfície é constituído pelo prazo de 30 anos, automaticamente prorrogável por igual período.-----

2- A intenção de prorrogação do prazo para além do período previsto no número anterior deverá ser comunicada pelo Primeiro Contraente à Segunda Contraente por ofício com aviso de receção e com a antecedência mínima de um ano.-----

Efeitos da alteração da redação da cláusula terceira:-----

- O direito de superfície ficará mais estável e duradouro, na medida em que decorridos os 30 anos de vigência, há lugar a prorrogação automática por igual período, sem que as partes tenham que cumprir qualquer formalidade adicional para que a mesma produza efeitos.-----

- Decorridos aqueles 60 anos que resultam do cômputo do prazo inicial e da prorrogação automática, só haverá prorrogação caso o Município efetue comunicação nesse sentido, com a antecedência mínima de um ano.-----

Deste modo, consideramos estarem salvaguardados os interesses de ambas as Partes.----

Por um lado, é atribuído um carácter mais duradouro ao direito de superfície, atendendo ao investimento feito e já descrito pela superficiária. Por outro lado, o Município não fica vinculado a um contrato de forma perpétua, permitindo-lhe gerir o seu domínio privado de acordo com a prossecução do interesse público municipal.-----

Em síntese:-----

- A lei não prevê qualquer impedimento à pretensão da superficiária (arts. 1524.ºss Código Civil e Lei n.º 2030 de 22 de junho de 1948);-----

- Dentro dos limites da lei, as partes têm a faculdade de fixar livremente o conteúdo dos contratos, podendo modificá-los por mútuo consentimento, (arts. 405.º e 406.º do Código Civil).-----

Pelo que, somos de opinião que estarão reunidas as condições necessárias e suficientes para a concretização da requerida alteração da Cláusula Terceira referente ao prazo do direito de superfície, desde que no n.º 1 seja mantida a menção ao carácter oneroso do direito.-----

Contudo, considerando que a pretensão justificativa da superficiária para a alteração do

prazo de vigência do direito de superfície se prende com o investimento a realizar no mencionado Alojamento de apoio à atividade aeronáutica, **consideramos, salvo melhor entendimento, que a cláusula segunda também deverá ser alvo de alteração,** na medida em que dispondo a mesma sobre o objeto do direito de superfície, a sua redação revela-se extremamente limitadora face às atuais necessidade da superficiária, assim como do aeródromo municipal em geral.-----

Pois, aquela cláusula segunda permite apenas que a superficiária possa construir hangares para apoio à atividade aeronáutica. Pelo que, a pretensão da superficiária de construção de unidade de Alojamento não teria enquadramento na mesma.-----

Assim, e **porque aquela unidade de Alojamento terá como fim o efetivo apoio à atividade aeronáutica, não desvirtuando o espírito inicial da constituição do direito de superfície; na prossecução do rigor contratual, propomos que a cláusula segunda passe a ter a seguinte redação:**-----

-----*Segunda*-----

-----*(objeto)*-----

O Primeiro Contraente, constitui, sobre a parcela de terreno supra identificada, de que é dono e legítimo possuidor, a favor da Segunda Contraente, direito de superfície, tendo por objeto a sua utilização total ou parcial com a construção de hangares e **outros edifícios que sejam necessários para apoio à atividade aeronáutica da Segunda Contraente.>>**-----

-----Igualmente se anexa a informação técnica datada de dezassete (17) de maio de dois mil e dezoito, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao ponto XII, do requerimento apresentado pela GFS - Air & Buiding Maintenance Services, Unipessoal Lda, para alteração da redação do clausulado do Direito de Superfície, cumpre-me informar que não se vê inconveniente em deferir o pedido de uso reservado de placa para estacionamento de aeronaves a favor da requerente, desde que sejam respeitadas as seguintes condições:-----

A área de placa de estacionamento a reservar deverá seguir o alinhamento da área concedida ao abrigo da constituição do DS, tanto para norte como para sul, ou seja 145 m de comprimento, com uma largura variável, de acordo com planta em anexo;-----

- Disponibilidade em autorizar o estacionamento de outras aeronaves sempre que necessário e desde que exista espaço para tal.-----

Remete-se à consideração superior, análise do assunto em apreço e decisão.>>-----

-----Ainda se encontra junto ao Processo uma outra informação jurídica, datada de vinte e um (21) de maio do corrente ano, sobre tal assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, na medida em que as condições impostas são similares às exigidas aos outros utilizadores, não se vê qualquer impedimento no deferimento da pretensão. Tanto mais que por via da última condição, sempre ficará salvaguardada a disponibilidade do estacionamento de outras aeronaves, que não somente as da requerente. De frisar que esta questão não está relacionada com o direito de superfície constituído com a superficiária. Ou seja, a área em questão não está abrangida pela área cedida ao abrigo do direito de superfície.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e as informações técnicas e jurídicas prestadas, deliberou: 1- Aceitar a proposta de alteração da cláusula terceira (3.ª) do Contrato de Constituição do Direito de Superfície, referente ao caso de vigência do mesmo, desde que no número um (1) seja mantida a menção ao carácter oneroso do direito; 2- Alterar a redação da cláusula segunda (2.ª) com os fundamentos e nos termos constantes da informação técnica – jurídica; 3- Submeter a alterações dos pontos anteriores à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4- Deferir o pedido de uso reservado de placa para estacionamento de aeronaves, com as seguintes condições:**
a) A área de placa de estacionamento a reservar deverá seguir o alinhamento da área concedida ao abrigo da constituição do DS, tanto para norte como para sul, ou seja 145 m de comprimento, com uma largura variável, de acordo com planta em anexo; b) Disponibilidade em autorizar o estacionamento de outras aeronaves sempre que necessário e desde que exista espaço para tal.-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra,**

efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra com os fundamentos e declaração de voto sobre o mesmo contrato de constituição do direito de superfície, expressos na reunião da Câmara Municipal de oito (8) de novembro de dois mil e dezassete (2017) e em concreto por considerar que se mantêm dúvidas quanto ao cumprimento do clausulado aquando da cessão da posição contratual.>>.-----

-----REPOSIÇÃO DE VEDAÇÕES E EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR AVELINO CARVALHO TORCATO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sequência dos trabalhos de pavimentação da Estrada do Alto da Ervideira, foram removidos cerca de 800 m de vedações existentes, os quais deverão, agora, ser convenientemente repostos (valor desta intervenção estima-se em 2.480,00 €).-----

A responsabilidade dessa reposição caberá ao Município, pois as mesmas foram removidas, considerando a necessidade de proceder a alguns acertos no traçado e desenvolvimento em planta da via.-----

Complementarmente a esse trabalho de reposição, veio o Sr. Avelino Carvalho Torcato, requerer a vedação integral do seu prédio (+ 500 m), como forma de compensação relativa às cedências efetuadas, não só de terreno (668 m²), assim como de árvores abatidas. Assim e considerando a equidade da medida, uma vez que o valor das cedências é similar ao custo da vedação necessária (1.670.00 €), propõe-se que seja aceite o pedido apresentado.-----

Em caso de aprovação da presente proposta, nessa sequência dever-se-á proceder à requisição e execução do trabalho, cujo valor total se estima em 4.030,00 € + IVA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a realização dos trabalhos indicados e autorizar o pagamento dos mesmos, através da requisição e execução do trabalho, no valor de 4.030,00 € + IVA (quatro mil e trinta euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMUNICAÇÃO DE ANABELA GONÇALVES ESPADINHA, SOBRE A
DISPONIBILIDADE DE VENDER AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DOIS
PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA VAZ MONTEIRO, EM PONTE DE SOR.-

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente a comunicação acima referenciada, subscrita por Anabela Gonçalves Espadinha, a mesma e na qualidade de proprietária, vem informar o Município de que dispõe de dois prédios urbanos para venda, em Ponte de Sor. Mais informa que, caso o Município esteja interessado na sua aquisição, o valor da transação é de 50.000,00 €. Os prédios em questão são os seguintes:-----

Prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre, sob o **artigo 3082**, situado na Rua Vaz Monteiro, Ponte de Sor, confrontando a referida rua, a Sul com Casa Vaz, a Nascente com o próprio e a Poente com Travessa das Freiras.-----

Descrição matricial: Casa de r/c, 1.º e 2.º andar que se destina a habitação e comércio, com 3 divisões no r/c, 2 divisões no 1.º andar e 2 divisões no 2.º andar. Com uma área total de terreno de 79,55 m², uma área de implantação edificada de 79,55 m², uma área bruta de construção de 176,95 m², a que corresponde uma área bruta privativa de 176,95 m² e uma área bruta dependente de 0,00 m².-----

- Prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre, sob o **artigo 71**, situado na Rua Vaz Monteiro, Ponte de Sor, confrontando a referida rua, a Sul com Leopoldina Isabel, a Nascente com Rosa Maria Teixeira Marques Herdeiros e a Poente com João António.-----

Descrição matricial: Casa de habitação de um só pavimento com 6 divisões e um quintal. Com uma área total de terreno de 87,80 m², uma área de implantação edificada de 71,00 m², uma área bruta de construção de 71,00 m², a que corresponde uma área bruta privativa de 62,72 m² e uma área bruta dependente de 8,28 m².-----

Na sequência das diligências referentes à avaliação dos prédios referenciados e considerando que o valor atribuído aos mesmos, é superior ao valor requerido pela proprietária, caso se entenda avançar com o processo de aquisição, considera-se que o valor proposto de 50.000,00 € é adequado para efetivação da transação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a aquisição dos indicados imóveis pelo valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €); 2- Que os Serviços providenciem pela escritura de compra e venda.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**COMUNICAÇÃO DE MARIA MANUELA MARQUES JOSÉ MARTINS BARREIRA, SOBRE A DISPONIBILIDADE DE VENDER AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, UM PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente a comunicação acima referenciada, subscrita por Maria Manuela Marques José Martins Barreira, a mesma e na qualidade de proprietária, vem informar o Município de que dispõe de um prédio urbano para venda, em Ponte de Sor. Mais informa que, caso o Município esteja interessado na sua aquisição, o valor da transação é de 20.000,00 €. O prédio em questão é o seguinte:-----

- Prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor, Distrito de Portalegre, sob o **artigo 6725**, situado na Avenida da Liberdade n.º 54.-----

Descrição matricial: Prédio em propriedade total destinado a habitação, com dois pisos e 6 divisões. Com uma área total de terreno de 159,27 m², uma área de implantação edificada de 111,33 m², uma área bruta de construção de 193,98 m², a que corresponde uma área bruta privativa de 165,30 m² e uma área bruta dependente de 28,68 m².-----

Na sequência das diligências referentes à avaliação do prédio referenciado e considerando

que o valor atribuído ao mesmo, é superior ao valor requerido pela proprietária, caso se entenda avançar com o processo de aquisição, considera-se que o valor proposto de 20.000,00 € é adequado para efetivação da transação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a aquisição do indicado imóvel pelo valor de vinte mil euros (20.000,00 €); 2- Que os Serviços providenciem pela escritura de compra e venda.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

